



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT**  
**Edital de Leilão nº 002/2023 - Imóveis – terrenos urbanos**

Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: [www.kleiberjrleiloes.com.br](http://www.kleiberjrleiloes.com.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023**

**LEILÃO Nº 002/2023**

**DATA:** 06 de Julho de 2023.

**HORARIO:** 09h00min (Horário de Brasília)

**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Vila Rica – MT (Av. Brasil, esq. BR 158, Praça dona Lara nº 15 Bairro: Centro).

**LEILOEIRO:** Kleiber Leite Pereira Junior - [kleiberleiloes@terra.com.br](mailto:kleiberleiloes@terra.com.br)

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT**, CNPJ 03.238.862/0001-45, com sede à Avenida Brasil nº 2.000 – Bairro Bela Vista, Cep 78.645-000 – Vila Rica/MT, neste ato denominado simplesmente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente público leilão para venda, pelo maior lance, os imóveis diversos, terrenos urbanos, conforme relacionados no **Anexo I** deste Edital, sendo conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira Junior**, portador da Matrícula nº 031/2015/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 01, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT. Este leilão será presencial e on-line, simultaneamente, pelo site: [www.kleiberjrleiloes.com.br](http://www.kleiberjrleiloes.com.br)

- a) O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, Lei nº 13.138/2015, IN nº 72/2019/DREI, e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.
- b) A habilitação e participação no leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão estabelecidas na legislação vigente e/ou dispostas neste Edital completo, ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.
- c) Os imóveis disponibilizados para o leilão, conforme Anexo I, serão vendidos desembaraçados e livres de ônus ou restrições, observadas as condições estabelecidas neste Edital.
- d) A descrição física dos imóveis à venda, as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folder/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos, que tem caráter meramente ilustrativas.

**Dia do leilão:** 06/07/2023

**Local do leilão:** Plenário da Câmara Municipal de Vila Rica – MT



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- Ocorrendo decretação ou prorrogação de dia de feriado ou outro fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nas mesmas condições.
- Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a **Comissão (66) 35541151** ou com o Leiloeiro (65) 3028.1377 e 99289.8092.
- Edital completo está disponível no site do leiloeiro: [www.kleiberjrleiloes.com.br](http://www.kleiberjrleiloes.com.br), para conhecimento, leitura e impressão.
- Veja também no site da Prefeitura, no Portal da Transparência.
- Visitas e vistorias aos imóveis – terrenos urbanos, liberados para visitas onde se localizam.

**01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.**

**1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:**

a) Para participação on-line, será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), a ser depositado na conta bancária do leiloeiro, que a informará no momento do cadastro. Depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão do leiloeiro. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida em multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades dispostas na legislação vigente.

b) Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório (firma reconhecida), e se necessário, serão exigidos outros documentos.

Não podem arrematar no leilão todo e qualquer tipo de servidor do Vendedor, bem como, os prestadores de serviços e/ou contratados.

1.1.1. **PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL** - a habilitação para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, preenchendo uma Ficha Cadastral e recebendo um número de senha pessoal. A critério do leiloeiro esta formalidade poderá ser dispensada. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

**1.1.2. PARTICIPAÇÃO ON-LINE E DO PRAZO PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO:**

Para participar e oferecer lances on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se cadastrar/habilitar no site do leiloeiro [www.kleiberjrleiloes.com.br](http://www.kleiberjrleiloes.com.br), janela “cadastrar para participar on-line” preenchendo todos os dados exigidos e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de habilitação.

O prazo limite para cadastro/habilitação para participar on-line deste leilão, e realizar o depósito caução, será até às 17:00 (dezesete) horas do dia **01/07/2023** quando se encerra este procedimento.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



1.1.2.1. Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, e o comprovante do depósito caução para conferência na conta do leiloeiro, o licitante já receberá “login e senha”, entretanto, só será liberado e poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta nos órgãos de proteção ao crédito do cadastro, e sem restrições.

1.1.2.1.1. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.1.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pelo leiloeiro, porém, com depósito da caução.

1.1.2.3. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

1.1.2.4. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site **[www.kleiberjleiloes.com.br](http://www.kleiberjleiloes.com.br)**, para disputar simultaneamente com os demais lances.

1.1.2.5. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

1.1.2.5.1. O fechamento de lances serão precedidos, opcionalmente e a critério do leiloeiro, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou imprevisões descritas no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

1.1.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pelo leiloeiro.

1.1.2.5.3. O valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já presencialmente, os lances serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



1.1.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

1.1.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo leiloeiro a inadimplência do arrematante.

1.1.2.7.1. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.1.2.8. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

## **02 – DO ANEXO I - IMÓVEIS - TERRENOS URBANOS:**

2.1. **Todos os imóveis** – terrenos urbanos, serão vendidos no estado em que se encontram, estando livres de dívidas e ônus reais e desembaraçados, sendo que a arrematação é feita por livre e espontânea vontade do licitante interessado.

2.2. As visitas e/ou vistorias da exata localização do terreno (quadra, lote, demarcação, etc), acessos, conferência da infraestrutura local (**energia, água, esgoto, asfalto**), levantamentos, consultas e demais circunstâncias pertinentes, deverão ser realizadas pelo licitante com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados.

2.2.1. A venda será feita em caráter *AD CORPUS*, no estado físico em que se encontram os imóveis, sendo as áreas, dimensões e metragens de caráter meramente secundário, bem como, meramente para divulgação do leilão, prevalecendo o registro da matrícula cartorária.

2.3. Os arrematantes assumem e deverão cumprir as formalidades legais de regularização, medição da área, levantamento topográfico, ocupação do solo, construções, demolições, etc, na forma da legislação vigente, bem como, fiscal, ambiental e demais pertinentes.

2.3.1. Correm por conta do arrematante o pagamento de despesas relativas a toda e qualquer regularização, despesas necessárias a transferência do imóvel, pagamento do ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações de construções ou demolições, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes.

2.4. Após a arrematação por livre e espontânea vontade, não é cabível o arrematante alegar desconhecimento de causa e do Edital, requerer complementação de área ou construção, solicitar desconto, abatimento no preço, reembolso, indenização, propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, ou qualquer demanda frente a arrematação, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades no sentido.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**03 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. Os lances começam com o valor da avaliação, sendo presenciais e verbais e on-line, simultaneamente, pela rede mundial de computadores, através do site [www.kleiberjrleiloes.com.br](http://www.kleiberjrleiloes.com.br), sendo declarado vencedor o lance na batida do martelo pelo leiloeiro.

**3.2. PAGAMENTO À VISTA:**

3.2.1. Primeiramente, o lote será oferecido para pagamento à vista. O arrematante pagará no ato do leilão, à título de sinal e garantia, 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, e o saldo restante de 80% (oitenta por cento), deverá ser pago no máximo, em 48 horas.

3.2.2. Não pagando o saldo restante de 80% no prazo estabelecido, o valor pago a título de sinal e garantia será revertido em multa por prejuízo ao certame, não cabendo recursos ou demandas de qualquer espécie.

**3.3. PAGAMENTO À PRAZO:**

3.3.1. Não sendo qualquer dos imóveis vendido à vista na condição do item anterior, logo na sequência, ou ao final da oferta de todos os lotes, será oferecido para pagamento à prazo, conforme condições aqui estabelecidas.

3.3.2. – Pagamento do valor total da arrematação; em até 15 (quinze) vezes, sendo a primeira parcela paga À VISTA no ato do leilão, e as 14 (quatorze) parcelas restantes mensais e consecutivas, com vencimento todo dia 07 do mês subsequente e assim sucessivamente, sendo a última e 15ª parcela vencendo no **dia 07/09/2024**, zerando o pagamento integral.

3.3.2.1. Se a data de vencimento coincidir com sábado, domingo, ou feriado, o pagamento será no primeiro dia útil após.

3.3.3. Havendo atraso no pagamento da prestação mensal, incidirá sobre o valor da parcela a correção pelo INPC, mais multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

3.3.3.1. A inadimplência de 03 (três) parcelas, ensejará o cancelamento da arrematação, perdendo o arrematante as parcelas já pagas, à título de multa e prejuízo ao certame licitatório, as quais não caberá recurso de nenhuma espécie.

3.3.4. A transferência de propriedade/escrituração imobiliária será autorizada e procedida pelo Vendedor somente após a quitação total das parcelas, atendendo aos procedimentos cartorários pertinentes.

3.3.5. O arrematante poderá optar por menor número que 15 (quinze) parcelas, pagar mais de uma parcela mensal, ou quitar todas as parcelas vincendas, e caso aconteça, o procedimento de transferência de propriedade também será antecipado.

3.4. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 5% (cinco por cento) a ser paga à vista pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação. O Vendedor não paga comissão e nem reembolsa despesas ao leiloeiro.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



3.5. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante.

3.6. O recolhimento do pagamento da arrematação será através de DAM, Documento de Arrecadação Municipal, sendo que a liberação e posse do bem imóvel arrematado, transferência de propriedade, escrituração e demais efeitos só serão efetuadas pela Comissão responsável, após comprovado pagamento conforme previsto neste Edital.

3.7. Em qualquer das formas de pagamento, não pago o preço pelo arrematante, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.

#### **04 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

4.1. O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque dado em pagamento da arrematação ou comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao Leiloeiro, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial, e se for o caso, para demandar, o leiloeiro emitirá Certidão Executiva respectiva.

4.2. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade.

4.3. O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação que apresentar algum problema de ordem administrativa ou judicial não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

4.4. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

4.5. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, tributos ou quaisquer ônus relativos aos bens arrematados, bem como, por qualquer falta, falha ou omissão do Vendedor, antes, durante e após o leilão.

4.6. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



4.7. A prestação de contas pelo Leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Notas de Arrematação e da Ata, contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

4.8. O arrematante de qualquer lote de imóvel deste leilão, responde civil e criminalmente por danos que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

4.9. O não cumprimento de qualquer das formalidades e obrigações previstas neste Edital, o não pagamento da arrematação, da comissão do leiloeiro, da transferência, etc, enseja ainda a aplicação das penalidades cabíveis na legislação vigente.

4.10 - O prazo para interpor recursos ao presente Edital é de 05 (cinco) dias após a publicação do leilão na imprensa oficial. Após esse prazo qualquer tipo de recurso será intempestivo e não serão considerados.

4.11 - Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Vila Rica/MT, 05 de Junho de 2023

**PABLYNE EDUARDA SOUZA E SILVA**

*Presidente da Comissão*

*Port. nº 099/2023*



**ANEXO I**

**AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS PARA LEILÃO 2023**

A Comissão de Avaliação Imóveis, constituída pela Portaria N° 099 de 21 de março de 2023, juntamente com a Comissão de Leilão de bens Móveis e Imóveis nomeados pela Portaria 098 de 21 de março de 2023 reuniram-se no dia 27 de Abril de 2023, para avaliar os imóveis indicados pela secretaria de Administração, localizados nos Bairros Setor Oeste e Bela Vista, sendo a metodologia usada para avaliação a de preço de mercado.

Segue os seguintes dados dos Imóveis:

**Terreno no Setor Oeste – Quadra 90 (antigos lotes 1 ao 12)**

Área de 4.380 m<sup>2</sup> com características de uso residencial e uso misto com 50% de APP e 50% área utilizável. Avaliado em **R\$ 135.000,00**

**Total da Quadra 90 R\$ 135.000,00**

**Terrenos Bairro Setor Oeste – Quadra 102**

**Lote 05-** Quadra 102, medindo 12 metros de frente por 30 metros de lateral, com área total de **360 m<sup>2</sup>**, localizado no Setor Oeste, sito na Avenida 12. Matrícula n° 1.832 do CRI desta Comarca. **Avaliado em R\$ 26.750,00**

**Lote 06 -** Quadra 102, medindo 12 metros de frente por 30 metros de lateral, com área total de **360 m<sup>2</sup>**, localizado no Setor Oeste, sito na Avenida C. Matrícula 1.833 do CRI desta Comarca. **Avaliado em R\$ 30.500,00**

**Lote 07-** Quadra 102, medindo 12 metros de frente por 30 metros de lateral, com área total de **360 m<sup>2</sup>**, localizado no Setor Oeste, sito na Avenida 12. Matrícula n° 1.834 do CRI desta Comarca. **Avaliado em R\$ 26.750,00**

**Lote 08-** Quadra 102, medindo 12 metros de frente por 30 metros de lateral, com área total de **360 m<sup>2</sup>**, localizado no Setor Oeste, sito na Avenida C. Matrícula n° 1.835 do CRI desta Comarca. **Avaliado em R\$ 30.500,00**

**Lote 09-** Quadra 102, medindo 12 metros de frente por 30 metros de lateral, com área total de **360 m<sup>2</sup>**, localizado no Setor Oeste, sito na Avenida 12. Matrícula n° 1.836 do CRI desta Comarca. **Avaliado em R\$ 26.750,00**



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**Lote 10-** Quadra 102, medindo 12 metros de frente por 30 metros de lateral, com área total de **360 m<sup>2</sup>**, localizado no Setor Oeste, sito na Avenida C. Matrícula nº 1.837 do CRI desta Comarca. **Avaliado em R\$ 30.500,00**

**Lote 11- Esquina:** Quadra 102, medindo 12 metros de frente por 030 metros de lateral, com área total de **360 m<sup>2</sup>**, localizado no Setor Oeste, sito na Avenida 12 esquina com Rua Projetada estreita. **Avaliado em R\$ 26.750,00**

**Total da Quadra 102 R\$ 198.500,00**

**Terrenos Bairro Setor Oeste – Quadra 35**

**Lote 01 - Esquina:** Quadra 35, medindo 15 metros de frente por 25 metros de lateral, com área total de **375,m<sup>2</sup>**, localizado no Setor Oeste, sito na Avenida 01 (asfaltada) esquina com Rua Damião Martins da Silva. Matrícula nº 2.465 do CRI desta Comarca. **Avaliado em R\$ 38.750,00**

**Lote 02 -** Quadra 35, medindo 15 metros de frente por 25 metros de lateral, com área total de **375,m<sup>2</sup>**, localizado no Setor Oeste, sito na Rua Damião Martins da Silva (asfaltada). Matrícula nº 2.466 do CRI desta Comarca. **Avaliado em R\$ 35.000,00**

**Lote 03-** Quadra 35, medindo 15 metros de frente por 25 metros de lateral, com área total de **375 m<sup>2</sup>**, localizado no Setor Oeste, sito na Rua Damião Martins da Silva (asfaltada). Matrícula nº 2.467 do CRI desta Comarca. **Avaliado em R\$ 35.000,00**

**Lote 04- Esquina:** Quadra 35, medindo 15 metros de frente por 25 metros de lateral, com área total de **375 m<sup>2</sup>**, localizado no Setor Oeste, sito na Rua Damião Martins da Silva esquina com Rua 11. Matrícula nº 2.468 do CRI desta Comarca. **Avaliado em R\$35.000,00**

**Lote 05-** Quadra 35, medindo 12 metros de frente por 30 metros de lateral, com área total de **360 m<sup>2</sup>**, localizado no Setor Oeste, sito na Avenida 1 asfaltada. Matrícula nº 2.469 do CRI desta Comarca. **Avaliado em R\$ 37.000,00**

**Lote 07-**Quadra 35, medindo 12 metros de frente por 30 metros de lateral, com área total de **360 m<sup>2</sup>**, localizado no Setor Oeste, sito na Avenida 01 asfaltada Matrícula nº 2.471 do CRI desta Comarca. **Avaliado em R\$ 37.000,00**

**Lote 09-** Quadra 35, medindo 12 metros de frente por 30 metros de lateral, com área total de **360 m<sup>2</sup>**, localizado no Setor Oeste sito na Avenida 01. Matrícula nº 2.473 do CRI desta Comarca. **Avaliado em R\$ 37.000,00**



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**Lote 10-** Quadra 35, medindo 12 metros de frente por 30 metros de lateral, com área total de **360 m<sup>2</sup>**, localizado no Setor Oeste, sito na Rua “11”. Matrícula nº 2.474 do CRI desta Comarca. **Avaliado em R\$ 28.500,00**

**Lote 11-** Quadra 35, medindo 12 metros de frente por 30 metros de lateral, com área total de **360 m<sup>2</sup>**, localizado no Setor Oeste, sito na Avenida 1 Matrícula nº 2.475 do CRI desta Comarca. **Avaliado em R\$ 37.000,00**

**Lote 12-** Quadra 35, medindo 12 metros de frente por 30 metros de lateral, com área total de **360 m<sup>2</sup>**, localizado no Setor Oeste, sito na Rua “11”. Matrícula nº 2.476 do CRI desta Comarca. **Avaliado em R\$ 28.500,00**

**Lote 13-** Quadra 35, medindo 12 metros de frente por 30 metros de lateral, com área total de **360 m<sup>2</sup>**, localizado no Setor Oeste, sito na Avenida 1 Matrícula nº 2.477 do CRI desta Comarca. **Avaliado em R\$ 37.000,00**

**Lote 14-** Quadra 35, medindo 12 metros de frente por 30 metros de lateral, com área total de **360 m<sup>2</sup>**, localizado no Setor Oeste, sito na Rua “11”. Matrícula nº 2.478 do CRI desta Comarca. **Avaliado em R\$ 28.500,00**

**Lote 15- Esquina:** Quadra 35, medindo 12 metros de frente por 30 metros de lateral, com área total de **360 m<sup>2</sup>**, localizado no Setor Oeste, sito na Avenida 01 (asfaltada) esquina com Rua Projetada estreita. Matrícula 2.479 do CRI desta Comarca. **Avaliado em R\$ 37.000,00**

**Lote 16- Esquina:** Quadra 35, medindo 12 metros de frente por 30 metros de lateral, com área total de **360 m<sup>2</sup>**, localizado no Setor Oeste, sito na Rua 11 esquina com Rua Projetada estreita. Matrícula nº 2.480 do CRI desta Comarca. **Avaliado em R\$ 28.500,00**

**Total da Quadra 35 R\$ 479.750,00**

**Terreno Bairro Bela Vista – Quadra 09**

**Lote 23 –Quadra 09**, medindo 10,00 metros de frente por 24,00 metros de lateral, com área total de **240,00 m<sup>2</sup>**, localizado no Bairro Bela Vista, sito na Rua Campo Grande (asfaltada) Matrícula nº 1.320 do CRI desta Comarca. **Avaliado em R\$ 40.000,00**



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



---

**Total Geral R\$ 853.250,00 (Oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)**